# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Ratificação ..... 2
Decretos ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Homologação / Adjudicação ..... 7
Atas de Sessões ..... 9

**Poder Legislativo** ..... 12
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 12
Relatório de Gestão Fiscal ..... 12


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Icém**
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

**Câmara Municipal de Icém**
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Ratificação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ICÉM/SP**

**PROCESSO Nº 0109/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

**Objeto**: Contratação de profissional especializado para ministrar aulas teóricas e práticas de Fanfarra, abrangendo instrumentos de sopro, percussão e demais elementos característicos, voltadas a alunos de diferentes níveis, visando o ensino musical estruturado e acessível no Município de Icém–SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a dispensa, face ao ganhador:

1)Razão Social: **LEANDRO JOSÉ CAMARGO 25234038890**, CNPJ: 43.632.837/0001-66, Endereço: Rua Otavio Pinto Cesar, 905- Bairro: Cidade Nova, Cidade: São José do Rio Preto– SP, CEP: 15.085-360, pelo valor global de **R$ 24.000,00**(Vinte e quatro mil reais). Determino que o Setor competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ICÉM/SP, 12 de SETEMBRO de 2025.

***APARECIDA SALISSO***
**Prefeita Municipal**

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

**RATIFICAÇÃO**

**Referente: Processo n.º 0110/2025.**
**Inexigibilidade n.º 013/2025.**

**Objeto:** Locação de Imóvel urbano para instalação do Destacamento da Polícia Militar - 6° GP/PM

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém - SP, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 e Processo nº 0110/2025, objetivando a **locação de Imóvel urbano para instalação do Destacamento da Polícia Militar - 6° GP/PM.**

**AUTORIZA** a celebração da contratação por INEXIGIBILIDADE nº 013/2025 e Processo nº 0110/2025, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

1) **Nome do locador:** Maria de Lourdes Vieira, CPF n.º 025.938.116-70, Endereço: Av. José Gonçalves Martins, nº 573, Vila Irmãos Terruggi, Cidade: Icém/SP, CEP: 15460-045, pelo valor global de **R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**(Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021)**

**GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM/SP**

**PROCESSO Nº 112/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em revisão dos valores repassados pela ANEEL e pela União Federal, referentes à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, com a recuperação dos montantes não repassados entre 2020 e 2024, garantindo a correção e integridade dos futuros repasses e trazendo significativo benefício econômico ao Município de Icém/SP.
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a inexigibilidade, face ao ganhador:

Razão Social: **CORDEIRO LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS**, CNPJ nº **07.710.758/0001-62**, Endereço: **Rua Antônio Lumack do Monte, 128, sala 1506, Boa Viagem**, CEP: **51.020-350**, pela remuneração de 20% sobre os valores recuperados ou economizados.

Determino que o Setor competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ICÉM/SP, 11 de setembro de 2025.

Aparecida Salisso
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**(Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021)**

**GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM/SP**

**PROCESSO Nº 108/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**

***Objeto:*** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ao Município, com foco na recuperação de ativos ocultos, incremento de receitas futuras, redução de desembolsos indevidos e recuperação de valores retidos indevidamente.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a inexigibilidade, face ao ganhador:

1) Razão Social: **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 19.320.060/0001-10, Endereço: AV. BARBEDO, nº 250, SALA 312, MENINOS DEUS, PORTO ALEGRE-RS, CEP:90110-260, pela remuneração de 20% sobre os valores recuperados ou economizados.

Determino que o Setor competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ICÉM/SP, 04 de setembro de 2025.

Aparecida Salisso
Prefeita Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018




**Decretos**

**DECRETO N° 058, DE 07 DE JULHO DE 2025.**
**(REPUBLICADO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL DE REDAÇÃO)**

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.

**APARECIDA SALISSO**, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 1.486, de 13/06/2001, alterada pela Lei Municipal n°1552, de 02/12/2004;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990 e na Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** De conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1.486, de 13/06/2001, alterada pela Lei Municipal n° 1.552, de 02/12/2004, ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, os seguintes membros titulares e suplentes em conformidade com os respectivos segmentos.

**§ 1º** - O segmento do Governo terá a seguinte composição:

**I - Representantes da Diretoria Municipal de Saúde:**

Titular: ROSANGELA FERNANDES DA SILVA
RG : 29.616.727-7 – SSP/SP CPF nº 283.030.928-63
Suplente: VANIA FERNANDES DE MIRANDA ESPEJO
RG : 46.271.649-1– SSP/SP CPF nº 390.092.948-38

**II - Representantes indicados pelo Poder Público Municipal:**

Titular: CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
RG : 29.616.719-8 – SSP/SP CPF nº 283.090.588-10
Suplente: ALINE CRISTINA GARCIA NOGUEIRA
RG : 19.231-924 – SSP/MG CPF nº 129.697.576-21
Titular: WEMERSON REIS DA SILVEIRA
RG : 20.358.071-0 – SSP/SP CPF nº 664.359.866-49
Suplente: PAULA VENTURA FREITAS
RG : 43.088.349-3 – SSP/SP CPF nº 350.383.438-99

**III - Representantes dos Profissionais da Área da Saúde:**

Titular: SANANDREA LIMA DIAS KAWAGUCHI
RG : 39.267.755-6 – SSP/SP CPF nº 273.627.408-32
Suplente: LUDMILA CAROLINE PEREIRA ROSA
RG : MG-12.780-981 – SSP/MG CPF nº 089.214.576-58
Titular: KARINA GIL BORGES
RG : 28.784.939-9– SSP/SP CPF nº 294.294.978-39
Suplente: LUCINÉIA DOMINGOS RODRIGUES
RG : 20.965.131– SSP/SP CPF nº 109.500.418-23
Titular: PATRÍCIA ATANÁSIO GONÇALVES
RG : 41.188.247-8– SSP/SP CPF nº 316.396.998-48
Suplente: JOSIANE ADELINO DA SILVA
RG : 43.305.410-4– SSP/SP CPF nº 346.757.278-24

**§ 2º** - O segmento designado como Usuário terá a seguinte composição:

**I - Representantes dos Usuários do Serviço de Saúde e Comunidade:**

Titular: GERALDO PEDRO PEREIRA
RG : 41.188.237-5– SSP/SP CPF nº 309.765.748-70
Suplente: CIBELLE CRISTINA DA SILVA SANTOS
RG : 43.305.410-4– SSP/SP CPF nº 346.757.278-24

**II - Representantes da Associação Comercial e Empreiteiros:**

Titular: JOSÉ MARIA BOTERI
RG : 41.188.237-5 – SSP/SP CPF nº 974.823.078-34
Suplente: AGNALDO ALVES DA SILVA
RG : 20.958.072-2 – SSP/SP CPF nº 101.579.338-06

**III - Representantes da Loja Maçônica e Lions Clube de Icém:**

Titular: PAULO FERNANDO FAITARONE DO SIM
RG : 20.273.204-6 – SSP/SP CPF nº 408.546.550-34
Suplente: JOSÉ LUÍS ÁVILA
RG : M-3.029.793 – SSP/MG CPF nº 260.262.526-49

**IV – Representantes dos Bancários, Associações e Entidades de Classes:**

Titular: WILSON JOSÉ DA SILVA
RG : 12.533.684-6– SSP/SP CPF nº 928.028.008-25
Suplente: DANIELA HEMURA CARLETO
RG : 29.544.118-5 – SSP/SP CPF nº 298.051.328-89

**V) – Representantes do Bairro da Vila Residencial de Furnas e Cerea:**

Titular: ANTONIO EDUARDO FREDERICO
RG : 8.930.543-9 – SSP/SP CPF nº 928.023.548-68
Suplente: NATALIA MARIA XAVIER PEREIRA
RG : 41.188.052-4 – SSP/SP CPF nº 786.029.478-87

**VI) – Representantes do Bairro da Vila Irmãos Terruggi e Conjunto Habitacional "Jeronimo Machado da Silveira"**

Titular: FERNANDA APARECIDA CONSERVA MONTALVÃO
RG :41.188.278-X – SSP/SP CPF nº3158.891.008-08
Suplente: TARCISIO FERREIRA DA SILVA
RG : 47.148.084-8– SSP/SP CPF nº 391.170.208-67

**Artigo 2º** - As funções a serem exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde serão consideradas serviços relevantes para o município, sem qualquer ônus para o erário público.

**Artigo 3º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois (02) anos, de acordo com o Artigo 7° da Lei Municipal n° 1.486, de 13/05/2001.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n° 028, de 07/04/2021 e n° 035, de 05/05/2021.

Registre-se, publique-se e comunique-se
Icém/SP, 07 de julho de 2025.

**APARECIDA SALISSO**
Prefeita Municipal

Registrado de publicado na Secretaria desta Prefeitura, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume, e no Diário Oficial Eletrônico de Icém/SP.

**CÉSAR DE SOUZA**
Assessor Especial de Gabinete

.....

**DECRETO Nº 077, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**APARECIDA SALISSO**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Icém-SP;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.251, de 19 de fevereiro de 2024, que reestruturou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - De conformidade com o disposto na Lei Municipal 2.251, de 19/02/2024, ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR,** os seguintes membros titulares e suplentes, em conformidade com os respectivos segmentos:

**I – DO PODER PÚBLICO**

**a)** - **REPRESENTANTES DO TURISMO**:
Titular: ROGÉRIO RODRIGUES BOCALETI
Suplente: CLEITON DE CASTRO RIBEIRO

**b)** - **REPRESENTANTES DA CULTURA**:
Titular: SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: JULIANA DA SILVA BISPO

**c) - REPRESENTANTES DO MEIO AMBIENTE:**
Titular: YOSHIAKI NOGUEIRA MIYAZAKI
Suplente: TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA

**d) - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO**:
Titular: ROSÂNGELA SILVEIRA CUNHA
Suplente: EVA MARINA BECARI

**II – DA INICIATIVA PRIVADA**

**a)** - **REPRESENTANTES DE HOTÉIS E POUSADAS:**
Titular: MÁRCIO ANTÔNIO BERTUOLLO
Suplente: JOANA D'ARC ALVES DE SOUZA

**b)** - **REPRESENTANTES DAS FAZENDAS:**
Titular: MAURÍCIO CANEVAROLI
Suplente: DERMEVAL RIBEIRO BORGES JÚNIOR

**c)** - **REPRESENTANTES DE RESTAURANTES DIFERENCIADOS**:
Titular: MANOEL DA COSTA BRAGA
Suplente: JÚLIO BRAGA

**d)** - **REPRESENTANTES DE BARES DIFERENCIADOS**:
Titular: THALLES DA SILVA RIBEIRO DALMIGLIO
Suplente: JOSÉ MARIA BOTÉRI

**e)** - **REPRESENTANTES DOS PESCADORES**:
Titular: DIVA HELENA NOGUEIRA MIYAZAKI
Suplente: EDNANDO ALVES NEVES

**f)** - **REPRESENTANTES DOS ARTISTAS PLÁSTICOS**:
Titular: MARIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE MIRANDA
Suplente: EDNA SIQUEIRA DE MIRANDA

**g)** - **REPRESENTANTES DA PRODUÇÃO RURAL:**
Titular: RICARDO BITENCOURT
Suplente: FABIANO MARTINS GARCIA ROZA

**h)** - **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL**:
Titular: ROSEANE APARECIDA ALVES CARRARO
Suplente: RENATA SIMÕES SOLER

**i)** - **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE RODEIOS E TRADIÇÕES DE ICÉM – ARTI:**
Titular: PASCOAL CANEVAROLI
Suplente: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

**Artigo 2º -** A vigência do mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por suas entidades, de acordo com o § 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.251, de 19/02/2024.

**Artigo 3º -** As funções a serem exercidas pelos membros do COMTUR serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus ao erário público.

**Artigo 4º** - Ficam revogados o Decreto nº 020, de 17/04/2023 e nº 066, de 05/07/2024.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
Icém, 12 de setembro de 2025.

**APARECIDA SALISSO**
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, e por afixação na mesma data e local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete

.....

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**APARECIDA SALISSO**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico, sinalização horizontal e vertical, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o convênio com o Ministério das Cidades/Caixa – Contrato de Repasse OGU nº 953908/2023 – Operação nº 1091767-27, conforme anexos ao edital,** realizado no dia 21 de

agosto de 2025, às 14h30, que teve como vencedora a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ nº 10.558.895/0001-38** – Valor Total R$ 254.900,00.

Prefeitura do Município de Icém/SP, 12 de setembro de 2025.

**APARECIDA SALISSO**
Prefeita Municipal

.....

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

**APARECIDA SALISSO**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 045/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para atender a demanda dos diversos setores, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no anexo - I – Termo de Referência,** realizado no dia 09 de setembro de 2025, às 14h30, que teve como vencedora a empresa **GRÁFICA SÃO BENEDITO LTDA ME– CNPJ nº 08.605.752/0001-98 com o valor total de R$ 192.000,00.**

Prefeitura do Município de Icém/SP, 12 de setembro de 2025.

**APARECIDA SALISSO**
Prefeita Municipal

.....

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**

**APARECIDA SALISSO**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 047/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, análises clínicas, para atender à demanda da Diretoria Municipal de Saúde do município de Icém - SP, conforme condições estabelecidas no anexo - I – Termo de Referência,** realizado no dia 12 de setembro de 2025, às 08h30, que teve como vencedora a empresa **BRUNGHOLI E LIBERATO ANALISES CLINICAS E CLINICA MEDICA LTDA– CNPJ nº 44.335.047/0001-81**- Valor Total R$ 460.426,01.

Prefeitura do Município de Icém/SP, 12 de setembro de 2025.

**APARECIDA SALISSO**
Prefeita Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

### ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON LINE DE BENS MÓVEIS ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS DESSA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AVISO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.**

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Icém/SP, situada à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, nesta cidade, a Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designada pela Portaria nº 203/2025, composta pelos servidores: Edilene Foresto do Prado, João Romero Neto, Lucineia Domingas Ustulin Jacinto, Antonian Jose Cavalcante, Vinicius Eduardo Alves Mariano Ribeiro De Oliveira Cheoato, Lucio Venicius Lacerda Dos Santos, reuniu-se com a finalidade de proceder à formalização do CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE DE BENS MÓVEIS ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS DESSA MUNICIPALIDADE, em atendimento ao edital, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual trata do credenciamento como procedimento auxiliar da licitação.

O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas para prestação de serviços de LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE DE BENS MÓVEIS ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS DESSA MUNICIPALIDADE.

A fase de inscrição transcorreu dentro do prazo legal estabelecido no edital, sendo garantida a participação de forma isonômica a todos os interessados. Encerrado o período de recebimento da documentação, procedeu-se à análise dos documentos apresentados, tendo os seguintes profissionais sido habilitados e credenciados:

| Classificação | Nome | Nº Protocolo | Data Protocolo | Hora Protocolo |
|---|---|---|---|---|
| 1º | EDER SOUZA OLIVEIRA | 01512/2025 | 21/08/2025 | 08:30 |
| 2º | JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA | 01515/2025 | 21/08/2025 | 09:50 |
| 3º | FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO | 01516/2025 | 21/08/2025 | 10:05 |
| 4º | MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA | 01526/2025 | 22/08/2025 | 13:50 |

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5º | MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA | 01554/2025 | 22/08/2025 | 16:13 |
| 6º | MARCELO CAMARGO DE BRITO | 01564/2025 | 25/08/2025 | 13:38 |
| 7º | DANIEL ELIAS GARCIA | 01574/2025 | 26/08/2025 | 08:50 |
| 8º | CATIELE BORGES LEFFA | 01579/2025 | 26/08/2025 | 10:47 |
| 9º | GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA | 01609/2025 | 01/09/2025 | 16:10 |
| 10º | CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA | 01610/2025 | 01/09/2025 | 16:13 |
| 11º | WILLIAN PEREIRA TEIXEIRA QUENCA | 01611/2025 | 01/09/2025 | 16:15 |
| 12º | PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA | 01613/2025 | 01/09/2025 | 16:18 |
| 13º | HELCIO KRONBERG | 01640/2025 | 04/09/2025 | 11:05 |
| 14º | MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA | 01701/2025 | 10/09/2025 | 13:50 |
| 15º | MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA | 01702/2025 | 10/09/2025 | 13:57 |
| 16º | LUIS ALEXANDRE ANDRADE | 01706/2025 | 11/09/2025 | 09:20 |

Por não cumprimento do Edital, foram INABILITADOS os seguintes participantes:

| Nome | Nº Protocolo | Data Protocolo | Hora Protocolo | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA | 01517/2025 | 21/08/2025 | 10:17 | Descumprimento direto ao disposto no item 5.3,i do Edital (apresentou declaração diversa ao município de domicilio). |
| LUIS FERNANDO BATTAGLIA | 01612/2025 | 01/09/2025 | 16:17 | Descumprimento direto ao disposto no item 5.3,a do Edital (apresentou certidão vencida). |

Ressalte-se que o credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, configura instrumento administrativo destinado à seleção de interessados que atendam às condições fixadas no edital, sem caráter competitivo entre os participantes, tendo por finalidade assegurar à Administração Pública um rol de prestadores aptos a serem contratados sempre que houver demanda e disponibilidade orçamentária, conforme critérios previamente fixados.

O credenciamento não gera exclusividade, tampouco obriga a Administração à contratação, sendo facultada a convocação dos credenciados conforme a necessidade dos serviços, respeitada a ordem de chamada, se aplicável, ou a regionalização das atividades.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata de Credenciamento, que será assinada pelos membros da comissão e, posteriormente, publicada na imprensa oficial do Município, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

Fica estabelecido que, a partir do dia 15/09/2025, terá início o prazo para interposição de recursos, conforme previsto no item 8.5 do Edital. Decorrido o referido prazo e, se houver, concluído o julgamento dos recursos interpostos, será designada a contratação, conforme disposto no Edital.

Icém, 12 de setembro de 2025

Edilene Foresto do Prado
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

Lucineia D. Ustulin Jacinto
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**

Antonian José Cavalcante
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**

Vinicius Eduardo Alves Mariano Ribeiro De Oliveira Cheoato
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**

Lucio Venicius Lacerda Dos Santos
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018




## PODER LEGISLATIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

## CAMARA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SET/2024 | OUT/2024 | NOV/2024 | DEZ/2024 | JAN/2025 | FEV/2025 | MAR/2025 | ABR/2025 | MAI/2025 | JUN/2025 | JUL/2025 | AGO/2025 | (a) | (b) |
| Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo | 44.194,88 | 53.632,52 | 66.292,33 | 66.292,31 | 46.774,32 | 49.283,72 | 47.081,73 | 47.081,73 | 47.909,28 | 53.003,37 | 59.532,59 | 47.633,43 | 628.712,21 | 0,00 |
| Contratação Temporária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos | 34.490,00 | 34.490,00 | 34.490,00 | 33.728,00 | 57.800,00 | 57.800,00 | 57.800,00 | 57.800,00 | 57.800,00 | 57.800,00 | 57.800,00 | 57.800,00 | 599.598,00 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 20.059,37 | 22.796,29 | 21.827,14 | 30.948,03 | 25.702,52 | 26.430,24 | 25.791,66 | 25.791,66 | 26.031,66 | 27.508,95 | 29.402,41 | 25.951,66 | 308.241,59 | 0,00 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exerc.Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações a Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( I ) | 98.744,25 | 110.918,81 | 122.609,47 | 130.968,34 | 130.276,84 | 133.513,96 | 130.673,39 | 130.673,39 | 131.740,94 | 138.312,32 | 146.735,00 | 131.385,09 | 1.536.551,80 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II ) | 98.744,25 | 110.918,81 | 122.609,47 | 130.968,34 | 130.276,84 | 133.513,96 | 130.673,39 | 130.673,39 | 131.740,94 | 138.312,32 | 146.735,00 | 131.385,09 | 1.536.551,80 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 71.286.936,78 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 71.286.936,78 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 1.536.551,80 | 2,16 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 4.277.216,21 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 4.063.355,40 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 3.849.494,59 | 5,40 |

## CAMARA MUNICIPAL DE ICEM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | |
|---|---|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) | 0,00 |
| DTP em 2021 (X) (%) | 0,00 |
| Excedente em 2021 (XI) = (X – VII) (%) | 0,00 |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%) | 0,00 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/ | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
191.568.898-10
PRESIDENTE

GILBERTO SALUSTIANO DE JESUS
018.843.668-56
CONTADOR

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
122.161.088-04
OFICIALA LEGISLATIVO